



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 071/2012
PROCESSO Nº 45110/2011
CONCORRÊNCIA Nº 013/2011

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA E A EMPRESA PELICANO CONSTRUÇÕES S/A, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E FUNDAMENTO LEGAL

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, inscrito no CNPJ nº 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras, Engº **DALTACIR FERREIRA DOS SANTOS**, CPF/MF n.º 353.572.667-00, por delegação de competência nos termos do Decreto Municipal nº. 178/2012, publicado no DIO-ES em 22 de junho de 2012, neste ato denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PELICANO CONSTRUÇÕES S/A**, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 27.426.196/0001-37, estabelecida na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 6.897, CIVIT II, Serra/ES, tendo por seu representante legal o Senhor **FERNANDO FURTADO RIBEIRO**, CPF nº 027.589.497-50, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato para **Execução das Obras de Recuperação Continuada das Vias Urbanas do Município de Vila Velha**, em atendimento aos termos da Planilha de Quantidades e Preços Unitários (**Anexo VIII**) que acompanha a **Concorrência nº 013/2011**, conforme descrito naquele Edital, oriundo do **Processos Administrativos nºs 45110/2011**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

As partes qualificadas, considerando o disposto do **Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93**, consolidada, resolvem aditar o **Contrato nº 071/2012**, mediante celebração deste **Quinto Termo Aditivo**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Os prazos contratuais ficam aditados por um período de mais **06 (seis) meses** para sua vigência e mais **06 (seis) meses** para sua execução.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Para efeitos desta prorrogação, fica o contrato aditado em R\$ 3.890.356,15 (três milhões, oitocentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

25.02 SEMIPRO/Coordenação de Obras Públicas – 15.451.2509.1.294.000
Recuperação Continuada de vias urbanas – 4.4.90.51.00.0000 Obras e
Instalações – NR 1571 – Fonte 1100 (tesouro) e NR 1572 – Fonte 2604
(Royalties do Petróleo).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 071/2012, não alteradas por este Quinto Termo Aditivo, assegurando-se a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, bem como os reajustes previstos contratualmente, nos termos da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Quinto Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vila Velha (ES), 03 de Abril de 2014.


DALTACIR FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras


FERNANDO FURTADO RIBEIRO
Pelicano Construções S/A